



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00030/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E CELECILENO ALVES BISPO - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alessandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Maranhão de Farias, 114 - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CELECILENO ALVES BISPO - ME - R CAP ANTONIO VICENTE, 31 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 24.222.267/0001-91, neste ato representado por Cayo Cesar Conserva Alves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Vicente, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 090.916.364-24, Carteira de Identidade nº 3573045 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de material para construção, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.187.769,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SSESSENTA E NOVE REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALAVANCA DE FERRO/AÇO	TENACE	UNID	10	65,00	650,00
2	ANEL VEDA BACIA	AMANCO	UNID	30	15,00	450,00
3	ARGAMASSA SACO 20KG.	QUARTZOLIT	saco	200	39,00	7.800,00

4	ASSENTO SANITARIO	VASO	DECA	UNID	20	40,00	800,00
5	BASCULHANTES	0.50 X 0,50	MAXIM	UNID	20	71,00	1.420,00
6	BASCULHANTES	0.60 X 0,60	MAXIM	UNID	20	77,00	1.540,00
7	BETONEIRA	400L	CSM	UNID	1	4.500,00	4.500,00
8	BICO PARA PISTOLA DE PINTURA DE BAIXA PRESSÃO		V8	UNID	5	83,00	415,00
9	BLOCO CERAMICO PARA BARRO FORTE LAJE PREMOLDADA			UNID	5000	1,00	5.000,00
10	BLOCO CERAMICO TIPO BARRO FORTE CANALETA PREMOLDADA 12X20X30CM			UNID	5000	2,00	10.000,00
11	BLOCO DE CONCRETO BARRO FORTE (CIMENTO) 12X16X26CM			UNID	2000	2,00	4.000,00
12	BLOCO DE VIDRO BARRO FORTE TRANSPARENTE ONDULADO 19X19X8CM			UNID	300	24,00	7.200,00
13	BROCHA		TIGRE	UNID	80	5,00	400,00
14	CABO DE AÇO DE 12		VONDER	MT	100	27,00	2.700,00
15	CABO DE AÇO DE 22		VONDER	MT	100	37,00	3.700,00
16	CAIBROS MISTO m1		TDF	MT	2200	4,50	9.900,00
17	CAIXA DE DESCARGA		AMANCO	UNID	20	33,00	660,00
18	CAL MEGA O		MEGA O	PACOTE	220	19,00	4.180,00
19	CALHA PRÉ-MOLDADA DE BARRO FORTE 1000MM			UNID	50	500,00	25.000,00
20	CALHA PRÉ-MOLDADA DE BARRO FORTE 200MM ?			UNID	50	182,00	9.100,00
21	CALHA PRÉ-MOLDADA DE BARRO FORTE 400MM			UNID	50	300,00	15.000,00
22	CALHA PRÉ-MOLDADA DE BARRO FORTE 600MM			UNID	50	443,00	22.150,00
23	CALHA PRÉ-MOLDADA DE BARRO FORTE 800MM			UNID	50	426,00	21.300,00
24	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO		KIBOM	UNID	50	33,00	1.650,00
25	CAP DE ROSCA 1/2"		AMANCO	UNID	100	0,60	60,00
26	CAP DE ROSCA 3/4"		AMANCO	UNID	100	1,00	100,00
27	CAP DE ROSCA 1 1/2"		AMANCO	UNID	100	5,00	500,00
28	CAP DE ROSCA 1"		AMANCO	UNID	100	3,00	300,00
29	CAP DE ROSCA 1.1.4?"		AMANCO	UNID	100	4,00	400,00
30	CAP SOLDÁVEL 1/2"		AMANCO	UNID	100	1,00	100,00
31	CAP SOLDÁVEL 3/4"		AMANCO	UNID	100	1,72	172,00
32	CAP SOLDÁVEL 1 1/2"		AMANCO	UNID	100	5,00	500,00
33	CAP SOLDÁVEL 1"		AMANCO	UNID	100	1,00	100,00
34	CAP SOLDÁVEL 1-1.4?"		AMANCO	UNID	100	3,00	300,00
35	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA REPOSIÇÃO EM APARADORES, CORTADORES DE GRAMA		TRAMONTINA	UNID	50	20,00	1.000,00



ELETRICOS (BOBINA DE HILO DE NYLON/ SPOOL OF NYLON LINE C/ 15M.)

36	CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	UNID	25	126,00	3.150,00
37	CATALIZADOR 100ML	FORTLEVE	UNID	50	14,00	700,00
38	CAVADOR DE TERRA MANUAL	LEVORIN	UNID	10	37,00	370,00
39	CERAMICA	LEVORIN	m²	1000	20,00	20.000,00
40	CERAMICA BRANCA	TRAMONTINA	M²	550	19,00	10.450,00
41	CHAPA DE AÇO 4MM	TRAMONTINA	UNID	100	170,00	17.000,00
42	CHAPA DE COMPENSADO 5mm X 1,10m X 2,20m	FORMIGRES	MT	200	117,00	23.400,00
43	CHAPA DE FORMICA	FORMIGRES	MT	200	129,00	25.800,00
44	CHAPA DE MADEIRITE 10mm X 1,10m X 2,20m	SILVANA	MT	500	70,00	35.000,00
45	CHAVE DE FENDA	SILVANA	UNID	10	15,00	150,00
46	CHICOTES	SILVANA	UNID	55	5,00	275,00
47	CHUVEIRO COMUM	SILVANA	UNID	55	6,00	330,00
48	CIMENTO SACO C/ 50KG	SILVANA	SACO	1800	26,00	46.800,00
49	COLHER DE PEDREIRO	SILVANA	UNID	30	17,00	510,00
50	COMOGO 0,50X 50 PRE MOLDADO	RAMADA	UNID	100	16,00	1.600,00
51	CONF PARA SINAIZAÇÃO 75CM	MARELLI	UNID	100	14,00	1.400,00
52	CORDA VERDE	ELIZABETH	Kg	100	23,00	2.300,00
53	CORRENTE DE AÇO	FORTFIX	Kg	500	37,00	18.500,00
54	DOBRADIÇA DE ARMARIO	FORTFIX	UNID	100	4,00	400,00
55	ELETRODO	AÇO CEARENSE	kg	110	18,00	1.980,00
56	ELETRODO SERRALHEIRO	AÇO CEARENSE	Kg	20	26,00	520,00
57	ESCOVA DE AÇO PARA FERRUGEM	RIOMAR	UNID	20	19,00	380,00
58	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	RIOMAR	galão	220	75,00	16.500,00
59	EXACHADA COM CABO	MONACO	UNID	20	39,00	780,00
60	FECHADURA EXTERNA	MONACO	UNID	100	35,00	3.500,00
61	FECHADURA INTERNA	MONACO	UNID	100	35,00	3.500,00
62	FERRO 0,5MM	AÇO CEARENSE	BARRA	110	26,00	2.860,00
63	FERRO 0,8MM	AÇO CEARENSE	BARRA	110	35,00	3.850,00
64	FERRO 10 MM	AÇO CEARENSE	BARRA	110	50,00	5.500,00
65	FERRO 4,2MM	AÇO CEARENSE	BARRA	110	10,00	1.100,00
66	FITA VEDA ROSCA	NORTON	UNID	100	1,00	100,00
67	FITA ZEBRADA COLANTE (COR PRETO/AMARELO)	NORTON	UNID	100	18,00	1.800,00
68	FITAS DUPLA FACE PARA COLAR QUADROS	SILVANA	MT	200	8,00	1.600,00
69	FOLHA DE LIXA 120	SILVANA	UNID	1000	1,00	1.000,00
70	FOLHAS DE ZINCO COM	SILVANA	Kg	100	14,00	1.400,00

[Handwritten signatures]



	DIMENSÕES 0,60						
71	FOLHAS DE ZINCO COM DIMENSÕES 0,90	OK	Kg	100	14,00	1.400,00	
72	FORRA 60 CM MISTA	OK	UNID	20	144,00	2.880,00	
73	FORRA 70 CM MISTA	OK	UNID	20	144,00	2.880,00	
74	FORRA 80 CM MISTA	TRAMONTINA	UNID	20	144,00	2.880,00	
75	FORRA 90 CM MISTA	DIALINE	UNID	20	146,00	2.920,00	
76	FURADEIRA DE IMPACTO 3,8"	DIALINE	UNID	1	262,00	262,00	
77	GUINCHO HIDRAULICO BASE EM V 500 KG	DIALINE	UNID	1	1.131,00	1.131,00	
78	IMPERMEABILIZANTE CAIXA D'ÁGUA TOP 18KG	SOPRANO	UNID	100	144,00	14.400,00	
79	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO ARGAMASSAS C: 5KG	SOPRANO	UNID	30	80,00	2.400,00	
80	ISOPOR PLACA 100 X 50CM	SOPRANO	MT	1000	11,00	11.000,00	
81	JERICA P/ COLETA DE LIXO DE CHAPA DE METAL	SOPRANO	UNID	20	150,00	3.000,00	
88	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO	SILVANA	UNID	10	126,00	1.260,00	
89	LAMINA DE SERRA PARA TICO-TICO	SILVANA	UNID	20	17,00	340,00	
90	LAMINA PARA PLAINA ELETRICA	TRAMONTINA	UNID	10	72,00	720,00	
91	LAVATORIO	DECA	UNID	15	36,00	540,00	
92	LAVATORIO DE MÃO PARA BANHEIRO COM COLUNA	DECA	UNID	15	140,00	2.100,00	
93	LAVATORIO DE MÃO PARA BANHEIRO SEM COLUNA	DECA	UNID	15	100,00	1.500,00	
94	LAVATORIO DE PRATO 0,50 X 1,90	DECA	UNID	15	131,00	1.965,00	
95	LAVATORIO DE PRATO 0,50 X 1,10	DECA	UNID	15	117,00	1.755,00	
96	LAVATORIO DE PRATO 0,50 X 1,40	DECA	UNID	15	135,00	2.025,00	
97	LAVATORIOS DE PRATO 0,50 X 0,95	DECA	UNID	15	126,00	1.890,00	
98	LINHA DE MADEIRA 7cm X 10cm	TDF	mt.	1200	15,00	18.000,00	
99	LINHA DE MADEIRA 7cm X 12cm	TDF	mt.	1200	19,00	22.800,00	
100	LINHA DE MADEIRA 7cm X 14cm	TDF	mt.	1200	15,40	18.480,00	
101	LIXEIRA COM PEDAL, TIPO CONTETOR DE LIXO, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO:POLIETILENO, COM CAP. MINIMA DE 120 L PARA VIAS PUBLICAS	MARE	UNID	50	120,00	6.000,00	
102	LIXEIRA CONTAYNER COM	MARE	UNID	10	310,00	3.100,00	

[Handwritten signatures]



2 RODAS. FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO/POLIETILENO. COM CAP. MINIMA DE 120 L

103	LUVA DE CANO CURTO	MARE	UNID	22	17,00	374,00
104	LUVA DE COURO	MARE	UNID	40	18,00	720,00
105	LUVA LATEX	MARE	UNID	30	8,00	240,00
106	LUVA TRICOTADA	MARE	UNID	30	4,00	120,00
107	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE SIMPLES 1/2"	STARRET	MT	300	2,00	600,00
108	MANGUEIRA DE TIRAR E BATER TRANSPARENTE PARA PEDREIRO 5/16"	TRAMONTINA	MT	200	1,00	200,00
109	MARRETA 1KG	3M	UNID	15	30,00	450,00
110	MARRETA DE 10KG	3M	UNID	5	70,00	350,00
111	MASSA ACRILICA 18l	EUCATEX	latão	80	84,00	6.720,00
112	MASSA CORRIDA 18l	FLUCATEX	latão	110	41,00	4.510,00
113	NERVURA PARA LAJE PREMOLDADA	ACO CEARENSE	MT	5000	8,00	40.000,00
114	NERVURA PARA LAJE PREMOLDADA	ACO CEARENSE	MT	5000	9,00	45.000,00
115	NIVEL DE MÃO P/ PEDREIRO	AVANT	UNID	20	18,00	360,00
116	PA	AVANT	UNID	50	32,00	1.600,00
117	PAR DE BOTAS VAQUEIRO	AVANT	UNID	110	57,00	6.270,00
118	PARAFUSO MAD FENDA 3,8X20	3M	UNID	110	0,20	22,00
119	PARAFUSO VASO SANITÁRIO	3M	UNID	55	8,00	440,00
120	PE DE CABRA	CARDINALLI	UNID	10	38,00	380,00
121	PIA DE COZINHA	KALIPSO	UNID	40	144,00	5.760,00
122	PINCEL 3"	CARDINALLI	UNID	50	8,00	400,00
123	PISTOLA PARA PINTURA DE BAIXA PRESSÃO	KALIPSO	UNID	4	160,00	640,00
124	PLAINA ELETRICA 700W COM CHAVE DE SEGURANCA LAMINAS DE AÇO RAPIDO	TRAMONTINA	UNID	1	400,00	400,00
125	PNEU CARRO DE MAO	TRAMONTINA	UNID	30	36,00	1.080,00
126	PONTEIRO	ANCE-AIR	UNID	22	14,00	308,00
127	PORTA 0.60cm P/ PINTURA	RODAM	UNID	20	72,00	1.440,00
128	PORTA 0.70cm P/ PINTURA	RODAM	UNID	20	72,00	1.440,00
129	PORTA 0.80cm P/ PINTURA	RODAM	UNID	20	72,00	1.440,00
130	PORTA 0.90cm P/ PINTURA	RODAM	UNID	20	84,00	1.680,00
131	PORTÃO FERRO	RODAM	M²	20	58,00	1.160,00
132	PREGO CAIBAR 3x8	BOSCH	kg	30	10,00	300,00
133	PREGO RIPAR 15x15	BRASFORT	kg	50	12,00	600,00
134	PREGO TELHEIRO 19X36MM	SICHS	kg	100	22,00	2.200,00

 



135 PRUMO DE PEDREIRO	EUCATEX	UNID	30	34,00	1.020,00
136 REGUA DE ALUMINIO	EUCATEX	UNID	20	31,00	620,00
137 REJUNTE saco 5kg	AÇO CEARENSE	saco	100	34,00	3.400,00
138 REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA	AÇO CEARENSE	UNID	10	80,00	800,00
139 RIPAS MISTA m/1	AVANT	MT	5000	3,50	17.500,00
140 RODA DE FERRO REBOQUE - ARO CARRO DE MÃO	AVANT	UNID	30	32,00	960,00
141 ROLO DE LÁ DE CARNEIRO	AVANT	UNID	110	21,00	2.310,00
142 RUELA	3M	UNID	220	0,40	88,00
143 SIFRÃO	3M	UNID	60	6,00	360,00
144 SIFRÃO DUPLO	CARDINALLI	UNID	60	12,00	720,00
145 SINALIZADOR PARA CARROCERIAS	KALIPSO	MT	100	11,00	1.100,00
146 SPUDE VASO SANITARIO	CARDINALLI	UNID	60	2,00	120,00
147 T 100MM	AMANCO	UNID	50	8,00	400,00
148 T 150MM	AMANCO	UNID	20	61,00	1.220,00
149 T 200MM	AMANCO	UNID	10	94,00	940,00
150 T 20MM	AMANCO	UNID	60	2,00	120,00
151 T 40MM	AMANCO	UNID	110	2,00	220,00
152 T 60MM	AMANCO	UNID	110	16,00	1.760,00
153 T 90MM	AMANCO	UNID	110	38,00	4.180,00
154 TÁBUAS DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO 3.00X0.30	SICHS	MT	500	17,00	8.500,00
155 TALHADEIRA	SICHS	UNID	33	19,00	627,00
156 TALHADEIRA	SICHS	UNID	50	24,00	1.200,00
157 TAMBOR DE PLÁSTICO PARA LIXO 200LITROS	SICHS	UNID	50	150,00	7.500,00
158 TELA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 75	SICHS	MT	500	32,00	16.000,00
159 TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO PARA PROTEÇÃO DE VIVEIRO 1/2? 100X50cm	SICHS	PEÇA	1000	19,00	19.000,00
160 TELA DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE VIVEIRO 1/2? 100X50cm	SICHS	PEÇA	100	13,00	1.300,00
161 TELA EM AÇO MALHA POP 20X20CM COM 2X3 METROS	SICHS	UNID	50	50,00	2.500,00
162 TELA METALICA PARA PINTEIRO FIO 22 BWG X 1.0 M ROLO COM 50 METROS	SICHS	UNID	100	17,00	1.700,00
163 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6mm 50 cm x 1,10 cm x 2,40 cm	SICHS	UNID	500	99,00	49.500,00
164 TELHAS	SICHS	UNID	30000	0,35	10.500,00
165 TIJOLO MACICO OU COMUM (ARTESANAL)	SICHS	UNID	10000	0,25	2.500,00

[Handwritten signatures]



166	TUJOS		SICHS	UNID	30000	0.40	12.000,00
167	TINNER 5l		SUVINIL	galão	50	54,00	2.700,00
168	TINTA LATEX 3,6L GALÃO		HARZ	GALÃO	40	33,00	1.320,00
169	TINTA LAVAVEL 18l		HARZ	latão	100	103,00	10.300,00
170	TINTA p/ PISO CONCRETO 3,6 GL		HARZ	GL	100	49,00	4.900,00
171	TINTA PARA MARCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM 16 LITROS		HARZ	UNID	100	153,00	15.300,00
172	TORNEIRA		ATLAS	UNID	170	9,00	1.530,00
173	TORNEIRA PAREDE BICA MOVEL GOURMET JR 1168		ATLAS	UNID	50	41,00	2.050,00
174	TORNO DE BANCADA 87		ATLAS	UNID	1	339,00	339,00
175	TRELIÇA		ATLAS	MT	1000	7,00	7.000,00
176	TRELIÇA		ATLAS	MT	1000	8,00	8.000,00
177	TRENA 50m		LEVORIN	UNID	10	60,00	600,00
178	TRENA 5M		LEVORIN	UNID	22	18,00	396,00
179	TUBO CAIXA DE DESCARGA 40MM		PLASMETAL	UNID	55	9,00	495,00
180	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 27		MARLIN	MT	60	205,00	12.300,00
181	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 37		MARLIN	MT	60	250,00	15.000,00
182	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4		MARLIN	MT	50	180,00	9.000,00
183	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2		MARLIN	MT	50	230,00	11.500,00
184	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2		MARLIN	MT	50	200,00	10.000,00
185	TUBO PVC 100MM		AMANCO	UNID	90	56,00	5.040,00
186	TUBO PVC 150MM		AMANCO	UNID	50	167,00	8.350,00
187	TUBO PVC 200MM		AMANCO	UNID	40	335,00	13.400,00
188	TUBO PVC 20MM		AMANCO	BARRA	90	12,00	1.080,00
189	TUBO PVC 25MM		AMANCO	BARRA	90	18,00	1.620,00
190	TUBO PVC 32MM		AMANCO	BARRA	90	31,00	2.790,00
191	TUBO PVC 40MM		AMANCO	UNID	60	44,00	2.640,00
192	TUBO PVC 60MM		AMANCO	UNID	60	105,00	6.300,00
193	TUBO PVC 75MM		AMANCO	BARRA	90	181,00	16.290,00
194	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 200 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	140,00	7.000,00
195	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 1000 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	540,00	27.000,00
196	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 1100 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	560,00	28.000,00
197	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 300 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	150,00	7.500,00
198	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 400 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	170,00	8.500,00
199	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 500 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	215,00	10.750,00
200	TUBOS PRE-MOLDADOS DE 600 mm (manilha)	PREMOLDADOS	MC	UNID	50	265,00	13.250,00



201 TUBOS PRÉ-MOLDADOS DE 700 mm (manilha)	MC PREMOLDADOS	UNID	50	325,00	16.250,00
202 TUBOS PRÉ-MOLDADOS DE 800 mm (manilha)	MC PREMOLDADOS	UNID	50	400,00	20.000,00
203 TUBOS PRÉ-MOLDADOS DE 900 mm (manilha)	MC PREMOLDADOS	UNID	50	450,00	22.500,00
204 VALVULA LAVATORIO	PLASMESS	UNID	50	6,00	300,00
205 VARETA MANUAL PARA DESOBSTRUIR ESGOTOS	IKS	MT	100	16,00	1.600,00
206 VASO SANITARIO	LEROY MERLIN	UNID	30	158,00	4.740,00
207 VAUVULA P/ LAVATORIO	TEK BOND	UNID	30	7,00	210,00
208 VAUVULA P/ LAVATORIO	TEK BOND	UNID	30	86,00	2.580,00
209 VERNIZ TRANSPARENTE LITROS	POLISTEN 3,6 SUVINIL	UNID	50	86,00	4.300,00

Total: 1.187.769,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65 §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02008.04.122.1015.2006 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02007.12.061.1004.2019 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113
02007.12.061.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111

02.008-DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02008.13.660.1013.2028 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001

02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC HÍDRICOS
02009.20.608.1012.2026 - DESENVOLVER ATIV DE AGRIC PECUARIA E M AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02010.15.461.1009.2047 - MANTUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001

02.008-SECRETARIA MUN DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02008.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA FUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 217
02008.10.302.1008.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAUDE FMS (RPI)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST SOCIAL
02011.08.243.1009.2036 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGDIGD SUAS



[Handwritten signature]

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 311
11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 311
11011.08.243.1017.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO BOM SA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 311
11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE ASSIT SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001
11011.08.243.1006.2042 - MANUTENÇÃO ATIV. COM SERV. CONVIV. E FORT. VIV. SOCIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 311

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, no prazo de 15 dias após a entrega da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e proceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalau - PB, 03 de Abril de 2019.

PELO CONTRATANTE



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
CPF: 028.665.354-05

PELO CONTRATADO



CÉLECLINO ALVES BISPO - ME
CNPJ nº 24.222.267/0001-91
CAYO CÉSAR CONSERVA ALVES
CPF: 090.916.364-24

